



# Diário Oficial do LEGISLATIVO

## Câmara Municipal de Xique-Xique - BA

Terça-feira • 16 de julho de 2019 • Ano III • Edição Nº 146

### SUMÁRIO



QR CODE

<b>GABINETE DO PRESIDENTE</b> .....	2
<b>ATOS OFICIAIS</b> .....	2
ATO DA PRESIDÊNCIA (Nº 024/2019) .....	2

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (\*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



IMPRENSA  
**OFICIAL**  
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: MIRIAM DE OLIVEIRA SAMPAIO

<http://cmxiquexiqueba.imprensaoficial.org/>

**ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PRESIDENTE**

**CATEGORIA: ATOS OFICIAIS**

**ATO DA PRESIDÊNCIA (Nº 024/2019)**



ESTADO DA BAHIA

**CÂMARA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE**

Pça Francolino José dos Santos s/nº - CEP 47.400-000 - Cx.Post 07- Telefax (74)3661-5700 - e-mail: cmxx@yahoo.com.br

**ATO Nº 024 DE 16 DE JULHO DE 2019.**

Declara **LUTO OFICIAL** na Câmara Municipal de Xique-Xique, por 03(três) dias, em razão do falecimento do Ex-Vereador e Ex-Presidente da Câmara, Francisco Machado da Silva.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE**, Estado da Bahia, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, o Regimento Interno, e demais prerrogativas deste Poder Legislativo,

**CONSIDERANDO** o exercício de diversos mandatos parlamentares e a relevância do trabalho prestado na condição de vereador e ex-presidente da Câmara Municipal, por dois biênios consecutivos;

**CONSIDERANDO** a sua trajetória pessoal, familiar, social e política desenvolvida no Município de Xique-Xique, merecedora de reconhecimento e homenagens;

**CONSIDERANDO** o sentimento de dor e vazio que o seu falecimento certamente deixa em todos que tiveram a satisfação de conviver com ele durante a sua passagem pela vida terrena,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica declarado luto oficial na Câmara Municipal de Xique-Xique, por 03(três)dias, a partir desta data, em sinal de pesar pelo falecimento de Francisco Machado da Silva (Chico Mangorreiro), ocorrido no dia 16(dezesseis) de julho de 2019.

**Parágrafo único** – Durante o luto oficial deverá ser hasteada a bandeira do Município de Xique-Xique em meio mastro, em sinal de respeito.

**Art. 2º** Fica cancelado todo atendimento ao Público, por esse Poder, que seria realizada no dia 17(dezessete) de julho de 2019, tornando as instalações da Câmara Fechada em respeito, a família enlutada.

**Art.3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**, em 16 de julho de 2019.

  
**MIRLAM DE OLIVEIRA SAMPAIO**  
Presidente